

**Parte 4:****RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de abril de 2014**

**EMENTA:** Define procedimentos para realização de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social.

**O Colegiado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

**DEFINIR PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA  
DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO**

Art. 1º - A defesa de dissertação de mestrado/ tese de doutorado somente poderá ocorrer se o candidato tiver obtido todos os créditos correspondentes à integralização do curso.

Art. 2º - A solicitação de defesa deve ser dirigida à coordenação do Programa através de formulário preenchido e assinado pelo orientador (Anexo I - A e B) e deve ser entregue com 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a defesa. O pedido deve ser acompanhado pelos seguintes itens:

- a) CD contendo a versão integral da dissertação/tese em arquivo único em pdf, em conformidade com as normas do PPGPS;
- b) Cópia do diploma de doutorado dos membros da banca externos ao PPG.

Art. 3º - A banca examinadora para a avaliação de tese de doutorado será constituída por sete membros, sendo cinco titulares e dois suplentes.

§1 – Dos membros titulares, obrigatoriamente um é o orientador e dois professores pertencentes aos quadros de uma instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF.

§2 – Dos membros suplentes, um obrigatoriamente deve pertencer a instituição diferente da UFF.

§3 – Em caso de impedimento da participação do orientador no momento da defesa da tese e na impossibilidade de marcação de uma nova data, este será substituído por um membro suplente ou pela coordenação do programa.

Art. 4º - A banca examinadora para a avaliação de dissertação de mestrado será constituída por quatro membros, sendo três titulares e um suplente.

§1 – Dos membros titulares, obrigatoriamente um é o orientador e outro professor pertencente aos quadros de uma instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF. O terceiro professor pode ou não ser docente da instituição;

§2 – O membro suplente deve pertencer a instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF, de forma a observar a participação mínima de examinadores externos;

§3 – Em caso de impedimento da participação do orientador no momento da defesa e na impossibilidade de marcação de uma nova data, este será substituído por um membro suplente ou pela coordenação do programa.

Art. 5º - Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado. A aprovação da composição da banca examinadora será feita pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - A entrega da dissertação ou tese a cada examinador (titulares e suplentes) é de responsabilidade do candidato ao título.

Art. 7º - Quando da realização da defesa deverão ser preenchidos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral de examinador (Anexo II);
- b) Ata de defesa (Anexo III – A e B), em uma única via.

Art. 8º - A defesa consistirá das seguintes etapas:

- a) apresentação pública do trabalho pelo aluno com duração de 20 a 30 minutos;
- b) arguição pública de cada membro da banca com duração máxima de 30 minutos, seguida de réplica por parte do aluno;
- c) reunião reservada da banca para discussão da avaliação;
- d) anúncio público do resultado do exame.

Art. 9º - O discente aprovado sem qualquer restrição terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a defesa para entregar dois exemplares impressos da dissertação/ tese, devidamente encadernados conforme as regras do PPGPS.

Art. 10º - Os alunos que forem aprovados **com restrição** terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, na secretaria do Programa, dois exemplares impressos e o CD com as alterações exigidas, acompanhadas de formulário preenchido e assinado pelo professor orientador atestando o cumprimento das exigências (Anexo IV). Cabe ao candidato ao título a entrega de cópias da versão definitiva aos membros da banca examinadora. Os alunos que não cumprirem esse prazo serão reprovados e jubilados.

Art. 11º - Qualquer declaração de defesa só será emitida após o discente entregar os exemplares impressos e a versão digital da dissertação/ tese.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Niterói, 09 de abril de 2014.

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA  
Coordenadora  
#####

**ANEXO I – A (Mestrado-Dissertação)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**À Coordenação do Programa,**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Solicito a este Programa a aprovação de banca examinadora para a defesa de **Dissertação** do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada “ \_\_\_\_\_ ”, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

Segue, a composição da banca examinadora:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (orientador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (1º Examinador/Instituição);

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (2º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Orientador(a))

**ANEXO I – B (Doutorado-Tese)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**À Coordenação do Programa,**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Solicito a este Programa a aprovação de banca examinadora para a defesa de **Tese** do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada “\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

Segue, a composição da banca examinadora:

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (orientador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (1º Examinador/Instituição);

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (2º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (3º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (4º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (1º Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (2º Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Orientador(a))

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

Sr (a) Professor (a):

Com vistas ao preenchimento do relatório Sucupira/Capes, solicitamos a V. S<sup>a</sup> a gentileza de nos fornecer as informações a seguir, dada a sua participação em atividades neste Programa:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de titulação: \_\_\_\_\_

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Data de titulação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – A (Mestrado-Dissertação)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO  
PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM POLÍTICA SOCIAL**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, realizou-se nas dependências do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, a sessão pública de exame de arguição e defesa de dissertação intitulada “\_\_\_\_\_”

apresentada por \_\_\_\_\_. A comissão examinadora foi constituída pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (1º Examinador) e Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (2º Examinador), tendo como membro suplente o Prof. Dr. \_\_\_\_\_.

Após a apresentação do candidato, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O aluno foi considerado:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro) - Coordenador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- Suplente  
(Instituição de Origem)

## ANEXO III – B (Doutorado-Tese)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TESE DO CURSO DE DOUTORADO EM  
POLÍTICA SOCIAL**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, realizou-se nas dependências do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, a sessão pública de defesa de tese intitulada “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_” apresentada por \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_. A comissão examinadora foi constituída pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (1º Examinador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (2º Examinador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (3º Examinador) e Prof. Dr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (4º Examinador), tendo como membros suplentes o Prof. Dr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (1º Suplente), \_\_\_\_\_ e Prof. Dr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (2º Suplente).

Após a apresentação do candidato, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O aluno foi considerado:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

\_\_\_\_\_ .  
E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro) - Coordenador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 3º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 4º Examinador  
(Instituição de Origem)

---

Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Suplente  
(Instituição de Origem)

---

Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Suplente  
(Instituição de Origem)



**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**À Coordenação de pós-graduação:**

Encaminhamos em anexo a versão final (duas cópias impressas e um CD com arquivo em pdf) da dissertação de mestrado/tese de doutorado de autoria do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada

“ \_\_\_\_\_”, por mim orientada. Declaramos que o material ora apresentado foi revisado e alterado em relação à versão original, de acordo com as observações levantadas pela banca examinadora no dia da defesa, sob responsabilidade única do autor e com a anuência de seu orientador.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Autor**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**